



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



**EDITAL Nº 3 – DE RETIFICAÇÃO Nº 2**

**DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 005/2018**

A **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**, através da **LITTERIS Concursos Públicos**, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 02 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo de Seleção Simplificada 005/2018.

**1. DAS RETIFICAÇÕES**

1.1 No capítulo 2 - DAS FUNÇÕES, para o código-função 102 – Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física:

Onde se lê:

Requisitos mínimos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

Leia-se:

Requisitos mínimos exigidos: nível superior em Educação Física com formação em Licenciatura (Resolução CNE/CP 01/02) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87) e registro no Sistema CONFEF/CREFs.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo de Seleção Simplificada 005/2018.

Sertãozinho, 22 de outubro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



**EDITAL Nº 2 – DE RETIFICAÇÃO Nº 1**  
**DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da LITTERIS Concursos Públicos, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo de Seleção Simplificada 005/2018.

**1. DAS RETIFICAÇÕES**

1.1 O ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA é substituído pelo disposto a seguir.

DISPOSITIVO DO EDITAL - EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA NA IMPRENSA OFICIAL	01/10/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES	02 e 03/10
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/10 a 18/10
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO: - PARA CONCORRER COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	08/10 a 18/10
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	19/10/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, INCLUINDO AS SOLICITAÇÕES PARA CONCORRER COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	24/10/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA A LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, INCLUINDO AS SOLICITAÇÕES PARA CONCORRER COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	25 e 26/10
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS, NO SITE DA PREFEITURA E NA IMPRENSA OFICIAL, DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, INCLUINDO AS SOLICITAÇÕES PARA CONCORRER COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	31/10/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS, NO SITE DA PREFEITURA E NO DIÁRIO OFICIAL, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS	05/11/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DISTRIBUÍDOS POR LOCAIS DE PROVAS	05/11/2018
<b>DATA PREVISTA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS</b>	<b>18/11/2018</b>
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	20/11/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	21 e 22/11
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA	28/11/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA	29 e 30/11
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA NO SITE DA PREFEITURA E NO SITE DA LITTERIS	04/12/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA NA IMPRENSA OFICIAL	04/12/2018

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo de Seleção Simplificada 005/2018.

Sertãozinho, 03 de outubro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**

A **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 181/2006, Lei Complementar nº 199/2007, Lei Complementar nº 305/2014, Lei Ordinária nº 5135/2010, Lei Ordinária nº 5581/2013, assim como demais normas jurídicas municipais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada nº 005/2018, com o objetivo de selecionar candidatos a serem contratados por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando a contratação temporária de profissionais do magistério, para as funções especificadas neste Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo de Seleção Simplificada realizar-se-á sob responsabilidade da **LITTERIS Concursos Públicos**, doravante denominada simplesmente **LITTERIS**, obedecidas as normas deste Edital e seus anexos, disponibilizado no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em área destinada ao **Processo de Seleção Simplificada da Prefeitura Municipal de Sertãozinho** e no site [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br) da **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**.
- 1.2 O Processo de Seleção Simplificada destina-se ao provimento de vagas nas funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II). O regime de contratação será de estatutário em caráter temporário, ficando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), para desempenharem atividades junto à Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3 O prazo de validade do Processo de Seleção Simplificada será de 1 (um) ano, não prorrogável, a contar da data de homologação do certame.
- 1.4 A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de títulos, de caráter classificatório.
- 1.5 As funções, códigos das funções, salários iniciais, cargas horárias e requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos no CAPÍTULO 2 - DAS FUNÇÕES deste Edital.
- 1.6 A descrição das atribuições básicas das funções consta do ANEXO I deste Edital.
- 1.7 O conteúdo programático consta do ANEXO II deste Edital.
- 1.8 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) para todas as funções.
- 1.9 As datas constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado.
- 1.10 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.11 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018



2. DAS FUNÇÕES

CÓDIGO - FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	CR*	R\$ 19,23 Hora/Aula	CD**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Habilitação para o Magistério (Ensino Médio), Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o exercício do Magistério na Educação Infantil e nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou Licenciatura Plena em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR*	R\$ 22,38 Hora/Aula	CD**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.
103 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – ARTES	CR*	R\$ 22,38 Hora/Aula	CD**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Dança; ou Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Teatro ou Dança; ou Bacharelado em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Teatro ou Dança, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – LÍNGUA PORTUGUESA	CR*	R\$ 22,38 Hora/Aula	CD**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; ou Bacharelado em Língua Portuguesa com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – MATEMÁTICA	CR*	R\$ 22,38 Hora/Aula	CD**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Física com habilitação em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em Matemática; ou Licenciatura Plena em Química com habilitação em Matemática; ou Bacharelado em Matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – HISTÓRIA	CR*	R\$ 22,38 Hora/Aula	CD**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História, ou Bacharelado em História com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
107 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – CIÊNCIAS	CR*	R\$ 22,38 Hora/Aula	CD**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Naturais; ou Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Físicas e Biológicas; ou em Ciências com habilitação em Biologia; ou Bacharelado em Biologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – GEOGRAFIA	CR*	R\$ 22,38 Hora/Aula	CD**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia, ou Bacharelado em Geografia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – INGLÊS	CR*	R\$ 22,38 Hora/Aula	CD**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, ou Bacharelado em Inglês com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
---	-----	------------------------	------	---

CR\* - Cadastro de reserva

CD\*\* - Conforme demanda

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.1 Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital e seus anexos em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
- 3.1.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;
  - 3.1.1.2 Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - 3.1.1.3 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - 3.1.1.4 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
  - 3.1.1.5 Não estar com idade de aposentaria compulsória;
  - 3.1.1.6 Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
  - 3.1.1.7 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
  - 3.1.1.8 Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função, a ser comprovada por perícia médica indicada pela **Prefeitura Municipal de Sertãozinho** na contratação;
  - 3.1.1.9 Estar ciente que deverá possuir, na contratação, os requisitos básicos exigidos conforme especificado no CAPÍTULO 2 - DAS FUNÇÕES e a documentação especificada no CAPÍTULO 10 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, deste Edital.

#### 3.2 DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 3.2.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em área destinada ao **Processo de Seleção Simplificada da Prefeitura Municipal de Sertãozinho**, solicitada no período entre **10 horas do dia 08 de outubro de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de outubro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.2.2 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **Prefeitura Municipal de Sertãozinho** e/ou da **LITTERIS**.
- 3.2.2.1 A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



- 3.2.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá acessar, via Internet, o site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) e localizar a área destinada ao **Processo de Seleção Simplificada da Prefeitura Municipal de Sertãozinho**, observando o seguinte:
- a) Acessar o site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) no período descrito no item 3.2.1;
  - b) No ato da inscrição, o candidato deve ler atentamente as instruções do site, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, não sendo necessário o envio de qualquer documento pessoal, exceto para os candidatos que requererem inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
  - c) O envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico;
  - d) A inscrição do candidato somente será efetivada após a confirmação do pagamento do boleto pelo banco emitente;
  - e) A **Prefeitura Municipal de Sertãozinho** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 3.2.4 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, cabendo à **Prefeitura Municipal de Sertãozinho** o direito de excluir do Processo de Seleção Simplificada aquele que não as preencher de forma completa e/ou fornecer dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.2.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo de Seleção Simplificada, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 3.2.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile (fax), ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.2.7 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizar pela internet, acessando o site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em Área do Candidato, devendo ser observado o item 11.8 do CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, deste Edital.
- 3.2.8 O candidato que não atender aos termos do item 3.2.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não devendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

### **3.3 DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

- 3.3.1 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste Edital, por meio de boleto bancário, emitido pela **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**, gerado ao término do processo de inscrição, descrito no item 3.2 deste Edital.
- 3.3.2 O pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) poderá ser efetuado até o dia **19 de outubro de 2018**, conforme indicado no ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



SIMPLIFICADA, deste Edital.

- 3.3.2.1 O pagamento do boleto bancário realizado por meio eletrônico (internet banking) deverá ser realizado **até às 21 horas e 59 minutos do dia 19 de outubro de 2018**, para que seja liquidado no mesmo dia.
- 3.3.3 O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.3.4 Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário disponível no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em Área do Candidato.
- 3.3.4.1 O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital acarretam o cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.
- 3.3.4.2 Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do banco emitente, poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.3.4.3 Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.3.4.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.3.5 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito bancário em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.3.4.2) ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.3.6 No caso de agendamento do pagamento do boleto, a inscrição somente será efetivada após a liquidação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito, a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
- 3.3.7 É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público/Processo de Seleção Simplificada.
- 3.3.8 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.3.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital, salvo se for cancelada a realização do Processo de Seleção Simplificada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



**3.4 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

- 3.4.1 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição pelo banco emissor do boleto.
- 3.4.2 A partir do dia **24 de outubro de 2018**, a lista preliminar das inscrições será divulgada no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), sendo de responsabilidade do candidato conferir se sua inscrição foi efetuada e se seu nome consta da relação das inscrições deferidas.
- 3.4.2.1 O candidato que verificar não ter sido efetuada a inscrição ou não constar seu nome da lista de inscrições deferidas poderá interpor recurso contra a relação divulgada, nos dias **25 e 26 de outubro de 2018**.
- 3.4.2.2 Para apresentar seu recurso, o candidato deverá acessar o site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 3.4.3 A partir do dia **31 de outubro de 2018**, a lista das inscrições homologadas será publicada no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada a este Processo de Seleção Simplificada.
- 3.4.4 Tanto o comprovante de inscrição do candidato, a ser obtido no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em Área do Candidato, quanto o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados no local de realização das provas ou quando solicitado, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 3.4.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da função.
- 3.4.6 A qualquer tempo, mesmo após o término do Processo de Seleção Simplificada, poderá ser anulada a inscrição, as provas e, se for o caso, a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

**3.5 DO PEDIDO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 3.5.1 O candidato, deficiente ou não, que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, conforme os termos do item 3.2, assinalar no campo próprio que necessita de condições especiais para realização das provas, preencher detalhadamente o campo "Descrição" e seguir as instruções ali contidas.
- 3.5.2 O candidato que não atender ao estabelecido no item 3.5.1, durante o período das inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3 Após receber a solicitação de que trata o item 3.5.1, a **LITTERIS** analisará o pedido do candidato, atendendo aos critérios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.
- 3.5.4 A partir do dia **24 de outubro de 2018**, o resultado preliminar das solicitações de condições especiais para realização das provas será divulgado no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada a este Processo de Seleção Simplificada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



- 3.5.4.1 O candidato que verificar não ter sido deferida a sua solicitação de condição especial para realização das provas poderá interpor recurso nos dias **25 e 26 de outubro de 2018**;
- 3.5.4.2 Para apresentar seu recurso, o candidato deverá acessar o site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 3.5.5 A partir do dia **31 de outubro de 2018**, será divulgado no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada a este Processo de Seleção Simplificada, o resultado definitivo das solicitações de condições especiais para a realização das provas.
- 3.5.5.1 As respostas individuais aos recursos interpostos poderão ser consultadas na Área do Candidato.
- 3.5.6 O indeferimento da solicitação de condições especiais para realização das provas não invalida a inscrição do candidato, que continuará concorrendo para a função que optou.
- 3.5.7 A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que a requeira no formulário de inscrição, deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.5.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.5.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhante.
- 3.5.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas da candidata.

### **3.6 DO PEDIDO PARA CONCORRER COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

- 3.6.1 Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal n.º 7.853/89, pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/2004, a reserva de vaga neste Processo de Seleção Simplificada, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento das funções cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
- 3.6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.6.1, deste Capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.
- 3.6.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 3.6.4 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atividades da função, especificadas no CAPÍTULO 2 - DAS FUNÇÕES e no ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES, deste Edital, são compatíveis com a deficiência declarada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



- 3.6.5 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298/99.
- 3.6.6 Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá:
- a) No ato da inscrição, conforme os termos do item 3.2, assinalar no campo modalidade de concorrência a opção “Pessoas com Deficiência” e seguir as instruções ali contidas;
  - b) Enviar a documentação abaixo relacionada sob a forma de documentos **digitalizados em um único arquivo no formato PDF. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório por item, eles deverão ser enviados em um único arquivo PDF:**
    - i. ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, devidamente preenchido e assinado;
    - ii. original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM e carimbo do profissional que o assina, emitido nos últimos doze meses contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a provável causa da deficiência.
- 3.6.7 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser enviada no período de **08 de outubro a 18 de outubro de 2018**, não sendo acatados os pedidos referentes aos documentos que chegarem após a referida data ou realizados em data posterior.
- 3.6.8 A **Prefeitura Municipal de Sertãozinho** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por documentação digitalizada que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 3.6.9 O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que o emitiu, bem como deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.
- 3.6.10 No formulário constante do ANEXO III deste Edital, deverão ser solicitadas e especificadas todas as condições especiais para realização das provas, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e/ou prova em braile, especificando as condições técnicas e/ou provas especiais que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.
- 3.6.10.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.
  - 3.6.10.2 Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
  - 3.6.10.3 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, terão sua prova elaborada na fonte 24.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



- 3.6.10.4 O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de:
- a) intérprete de LIBRAS;
  - b) autorização para utilização de aparelho auricular. Neste caso, o candidato deverá enviar laudo médico específico para esse fim. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 3.6.10.5 O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de:
- a) mobiliário adaptado;
  - b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 3.6.11 O fato do candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo ser submetido à análise da **LITTERIS**.
- 3.6.12 Na ausência do envio do laudo médico ou no caso do envio de outros documentos que não constem as informações descritas na alínea “b” do item 3.6.6, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição, sem prejuízo, às condições especiais solicitadas para a realização da prova.
- 3.6.13 A partir do dia **24 de outubro de 2018**, a relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada a este Processo de Seleção Simplificada.
- 3.6.13.1 O candidato que verificar não ter sido deferida a sua solicitação para concorrer como pessoa com deficiência poderá interpor recurso nos dias **25 e 26 de outubro de 2018**.
- 3.6.13.2 Para apresentar seu recurso o candidato deverá acessar o site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 3.6.14 A partir do dia **31 de outubro** de 2018, estará divulgado no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada a este Processo de Seleção Simplificada, o resultado definitivo das solicitações para concorrer na condição de pessoa com deficiência.
- 3.6.14.1 As respostas individuais aos recursos interpostos poderão ser consultadas na Área do Candidato.
- 3.6.15 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo de Seleção Simplificada, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.6.16 Os candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se aprovados no Processo de Seleção Simplificada, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 3.6.17 O candidato com deficiência classificado pelo Processo de Seleção Simplificada, será submetido à perícia médica indicada pela **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**, que verificará a sua qualificação como deficiente ou não, e analisará a compatibilidade entre as atividades para o exercício da função e a deficiência apresentada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



- 3.6.18 Quando solicitados, os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documentos de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, emitidos nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 3.6.18.1 Serão considerados documentos de identidade, exclusivamente, os documentos elencados no item 4.2.6 deste Edital, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 3.6.19 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 3.6.20 O candidato deficiente reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.
- 3.6.21 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo de Seleção Simplificada, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.6.22 A publicação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 3.6.23 A inscrição nos termos deste Capítulo apenas possibilita ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não o isenta de pagamento da taxa de inscrição.

**3.7 DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UMA FUNÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

- 3.7.1 As provas das funções indicadas abaixo serão realizadas em períodos distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de uma função ao candidato interessado:

PERÍODO 1	PERÍODO 2
101 – Professor de Educação Básica I	102 – Professor de Educação Básica II – Educação Física
107 – Professor de Educação Básica II – Ciências	103 – Professor de Educação Básica II – Artes
108 – Professor de Educação Básica II – Geografia	104 – Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa
109 – Professor de Educação Básica II – Inglês	105 – Professor de Educação Básica II – Matemática
	106 – Professor de Educação Básica II – História

- 3.7.2 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma prova objetiva no caso de serem realizadas em períodos distintos.
- 3.7.3 No caso de as provas serem agendadas para o mesmo período, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018



#### 4. DAS PROVAS

##### 4.1 DA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS

4.1.1 O Processo de Seleção Simplificada constará das seguintes provas:

FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	12	3,0	36
		Matemática	12	2,5	30
		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10	2,5	25
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	06	1,5	9
		<b>Total da Prova Objetiva</b>	<b>40</b>	<b>--</b>	<b>100</b>
	Prova de Títulos	Conforme Capítulo 6 deste Edital	--	--	--
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II **EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, INGLÊS	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos de cada Disciplina**	20	3,0	60
		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	15	2,0	30
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2,0	10
		<b>Total da Prova Objetiva</b>	<b>40</b>	<b>--</b>	<b>100</b>
	Prova de Títulos	Conforme Capítulo 6 deste Edital	--	--	--

4.1.2 A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa a avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e/ou conhecimentos técnicos específicos da função.

4.1.3 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

4.1.4 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

4.1.5 A **prova de títulos**, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

##### 4.2 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE TÍTULOS

4.2.1 As provas objetivas e de títulos serão aplicadas na cidade de Sertãozinho – SP.

4.2.2 Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Sertãozinho, por qualquer que seja o motivo, a **LITTERIS** poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



- 4.2.3 A aplicação das provas será realizada em dois períodos, conforme opção de função indicada pelo candidato no formulário de inscrição, nos seguintes períodos:
- Período da manhã:** para as funções do Período 1, conforme especificado no item 3.7 deste Edital, a ser realizada às **09h00**;
  - Período da tarde:** para as funções do Período 2, conforme especificado no item 3.7 deste Edital, a ser realizada às **14h00**.
- 4.2.4 A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital, a ser publicado no dia **05 de novembro de 2018**, na Imprensa Oficial, no site da **Prefeitura Municipal de Sertãozinho** ([www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)) e no site da **LITTERIS** ([www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br)), em área destinada a este Processo de Seleção Simplificada, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.2.4.1 Os locais e horários de realização das provas serão divulgados através do site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada ao Processo de Seleção Simplificada;
- 4.2.4.2 Não será permitida a realização de provas fora da data, horário e local designados.
- 4.2.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- caneta de tinta preta, lápis preto e borracha macia;
  - documento original de identidade;
  - comprovante de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
  - títulos a serem entregues, quando for o caso.
- 4.2.6 Consideram-se documentos de identidade para os fins deste Edital, exclusivamente:
- Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
  - Identidades para estrangeiros, na forma da Lei;
  - Passaporte;
  - CTPS e carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (CREF, CRO, CRC, CRA, CREA, OAB e outros);
  - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), dentro do prazo de validade.
- 4.2.7 Os documentos citados no item anterior deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitos protocolos ou cópias, ainda que autenticadas;
- 4.2.8 O candidato que não apresentar o documento conforme especificado neste Edital, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Processo de Seleção Simplificada.
- 4.2.9 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



- 4.2.10 O comprovante de inscrição não é válido como documento de identidade;
- 4.2.11 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 4.2.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecido.
- 4.2.13 O candidato não poderá se ausentar da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 4.2.14 Excetuada a situação prevista no subitem 3.5.7 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada.
- 4.2.15 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
- 4.2.16 É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela **LITTERIS** para a realização das provas.
- 4.2.17 Durante as provas objetivas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **LITTERIS**, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 4.2.18 O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:
- a) desligá-lo;
  - b) retirar sua bateria (se possível);
  - c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela **LITTERIS**, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;
  - d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular etc.);
  - e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;
  - f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.
- 4.2.19 A **LITTERIS** poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.
- 4.2.20 A **LITTERIS** e a **Prefeitura Municipal de Sertãozinho** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.2.21 A **LITTERIS** recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



objetos elencados no subitem 4.2.17.

4.2.22 Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

4.2.23 Será excluído do Processo de Seleção Simplificada o candidato que:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no subitem 4.2.6, deste Capítulo;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao subitem 4.2.18 e suas alíneas, deste Capítulo;
- f) tiver o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emitindo som, ainda que acondicionado na embalagem específica fornecida pela **LITTERIS**, conforme subitem 4.2.18, alínea "c", dentro ou fora da sala de aplicação de provas;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- m) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de permanência.

### **4.3 DA PROVA OBJETIVA**

4.3.1 A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **18 de novembro de 2018**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.2 O horário de início das provas objetivas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para as provas.

4.3.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da lista de presença para a aplicação das provas objetivas, poderá o candidato participar do Processo de Seleção Simplificada e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de inscrição e o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

- 4.3.3.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 4.3.3.2 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.3.4 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do tempo de sua duração, podendo levar consigo o caderno de questões.
- 4.3.5 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 4.3.6 O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.3.7 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.3.8 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.
- 4.3.9 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 4.3.10 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela **LITTERIS**, designado para tal finalidade.
- 4.3.11 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.3.12 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 4.3.13 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.3.14 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 4.3.15 O gabarito da prova objetiva está previsto para publicação no site da **LITTERIS**, [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada a este Processo de Seleção Simplificada, a partir das 10 horas do dia **20 de novembro de 2018**.
- 4.3.16 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 4.3.17 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, terá por responsabilidade substituir os cadernos de questões defeituosos.
- 4.3.18 Haverá, em cada sala de prova, relógio ou cartaz ou marcador de tempo para que os candidatos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.

#### **4.4 DA PROVA DE TÍTULOS**

- 4.4.1 A prova de títulos terá sua realização na mesma data e local das provas objetivas, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.4.2 Concorrerão à prova de títulos todos os candidatos inscritos neste Processo de Seleção Simplificada, desde que aprovados na prova objetiva.
- 4.4.3 A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á **EXCLUSIVAMENTE** no dia **18 de novembro de 2018**, logo após a realização das provas objetivas.
- 4.4.4 Ao terminar a prova objetiva, respeitando o disposto no item 4.3 deste Edital, o candidato deverá se dirigir ao local designado para coleta de títulos, dentro das dependências da escola, para que seja feito o seu atendimento.
- 4.4.5 Os documentos de títulos a serem entregues deverão estar acompanhados do ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE PROVA DE TÍTULOS, devidamente preenchido e assinado.
- 4.4.6 A **LITTERIS** será responsável pela coleta e verificação dos títulos.
- 4.4.7 A entrega dos títulos será confirmada através de assinatura pelo candidato em lista específica.
- 4.4.8 O candidato que apresentar títulos receberá um comprovante de entrega.
- 4.4.9 Os documentos de títulos deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada ou em cópia simples acompanhada do documento original para que um dos representantes da **LITTERIS** proceda à verificação de autenticidade.
- 4.4.10 Os documentos de títulos, acompanhados do formulário constante do ANEXO IV deste Edital, devidamente preenchido, deverão ser acondicionados em envelope tamanho ofício ou A4, aberto, para que seja em seguida lacrado pelo representante da **LITTERIS** e assinado pelo candidato após este procedimento.
- 4.4.11 Não serão aceitos documentos originais.
- 4.4.12 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 4.4.13 O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada título(s), conforme elencado(s) no formulário constante do ANEXO IV deste Edital.
- 4.4.14 A entrega dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo de Seleção Simplificada.
- 4.4.15 Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos do item 6.5 do **CAPÍTULO 6 - DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS**.
- 4.4.16 Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 4.4.17 Os documentos de títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

- 4.4.18 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 4.4.19 A escolaridade exigida como requisito para inscrição no Processo de Seleção Simplificada não será considerada como título.
- 4.4.20 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- 4.4.21 O resultado da prova de títulos, conjuntamente ao resultado das provas objetivas, será publicado no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) **no dia 28 de novembro de 2018**, em área destinada a este Processo de Seleção Simplificada.
- 4.4.22 O candidato que desejar interpor recurso deverá, no período de **29 a 30 de novembro**, acessar o site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 4.4.23 A partir do dia **04 de dezembro de 2018**, será divulgado no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada a este Processo de Seleção Simplificada, as respostas aos recursos interpostos, bem como o resultado definitivo do Processo de Seleção Simplificada.

## **5. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

- 5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.2 A nota da prova objetiva se dará pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova, as quais, por sua vez, serão obtidas pela multiplicação das quantidades de questões acertadas por disciplina pelo peso respectivo de cada disciplina, especificados do subitem 4.1.1 deste Edital.
- 5.3 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.4 O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Processo de Seleção Simplificada.

## **6. DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS**

- 6.1 A prova de títulos terá caráter classificatório.
- 6.2 A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.
- 6.3 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 6.4 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



do Processo de Seleção Simplificada.

6.5 Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à área.	5,0	5,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou da declaração de conclusão do curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à área.	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0	2,0	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

## 7. DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1 A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá à nota da prova objetiva acrescida da pontuação da prova de títulos.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.2 Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, para a função de Professor de Educação Básica I;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, para a função de Professor de Educação Básica II;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, para a função de Professor de Educação Básica I;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação, para as funções de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades, para as funções de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

8.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



- 8.4 Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:
- a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
  - b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.
- 8.5 Não ocorrendo inscrição no Processo de Seleção Simplificada ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
- 8.6 Os resultados de todas as etapas deste Processo de Seleção Simplificada estarão disponíveis para consulta dos candidatos no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) e caberá recurso nos termos do CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS deste Edital.
- 8.7 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de classificação final, não cabendo mais recursos.
- 8.8 A lista de classificação final com o resultado definitivo do Processo de Seleção Simplificada será publicada no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), no site da **Prefeitura Municipal de Sertãozinho** e na Imprensa Oficial.
- 8.9 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção Simplificada.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1 Serão admitidos Recursos contra:
- a) Edital de Abertura de inscrições;
  - b) Resultado das inscrições;
  - c) Resultado da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
  - d) Resultado das inscrições para condições especiais para realizar a prova objetiva;
  - e) Gabarito das provas objetivas;
  - f) Resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificada, envolvendo as provas objetivas e de títulos.
- 9.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias, contados a partir do 1º dia subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 9.2.1 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em área do candidato, de acordo com as instruções constantes.
- 9.2.2 A **Prefeitura Municipal de Sertãozinho** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados
- 9.3 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 9.4 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



parecer técnico da Banca Examinadora.

- 9.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.6 No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 9.7 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 9.8 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 9.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.10 As respostas a todos os recursos, procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizadas aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada a este Processo de Seleção Simplificada.
- 9.11 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
- 9.12 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 9.13 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 9.14 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 9.15 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo de Seleção Simplificada.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 10.1 A partir da data de homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada, o candidato interessado deverá acompanhar os editais das atribuições, através do site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho ([www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)), clicando na área Secretarias => Educação => Atribuição de Aulas, ou através do [link](http://portais.escoladigitalsert.com.br/secretariaeducacao) <http://portais.escoladigitalsert.com.br/secretariaeducacao>, onde terão todas as informações sobre o dia, horário e local. O não comparecimento no dia da atribuição implica na desistência da vaga. As informações sobre a primeira atribuição também serão postadas no [link](http://www.sertaozinho.sp.gov.br/concursos/selecao-simplificada.html) <http://www.sertaozinho.sp.gov.br/concursos/selecao-simplificada.html> => Processo Seletivo nº 005/2018.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo de Seleção Simplificada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



- 10.3 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**, conforme o disposto no item 11.8 deste Edital.
- 10.4 A aprovação e a classificação final no Processo de Seleção Simplificada geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A **Prefeitura Municipal de Sertãozinho** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo de Seleção Simplificada.
- 10.5 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados nas funções de sua opção, observadas as necessidades da **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**, bem como o limite fixado pela Constituição Federal com despesa de pessoal.
- 10.6 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 10.7 Quando convocados, os candidatos no ato da atribuição de aulas, receberão a relação de documentos para serem providenciados para admissão.
- 10.8 Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Sertãozinho** poderá solicitar outros documentos complementares.
- 10.9 Os convocados serão submetidos à perícia médica indicada pela **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**, que avaliará sua capacidade física e mental para desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorreram.
- 10.10 As decisões da perícia médica de que trata o item anterior, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 10.11 A contratação dos candidatos aprovados e convocados está condicionada a:
  - 10.11.1 Apresentação de todo os documentos originais que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos no CAPÍTULO 2 - DAS FUNÇÕES deste Edital e outros previstos no edital de convocação e/ou exigidos por Lei;
  - 10.11.2 Exame de aptidão física e sanidade mental, que comprovará a capacidade necessária para o exercício da função.
- 10.12 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 Os Editais de abertura e de divulgação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada serão publicados pela **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**, sob a forma de extrato, no Jornal Oficial do Município e, pela **LITTERIS**, no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em área destinada a este Processo de Seleção Simplificada.
- 11.2 Todos os outros editais que se fizerem necessários durante a realização do certame serão divulgados no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em área destinada a este Processo de Seleção Simplificada.
- 11.3 Todas as convocações, avisos e o resultado final (homologação) serão publicados no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em área destinada a este Processo de Seleção Simplificada.
- 11.4 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS REFERENTES A ESTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DIVULGADOS NO SITE [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br).
- 11.5 Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Prefeito Municipal de Sertãozinho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. O ato de homologação será publicado no Jornal Oficial do Município.

- 11.6 A **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Seleção Simplificada, no todo ou em parte.
- 11.7 A aprovação no Processo de Seleção Simplificada não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 11.8 O candidato obriga-se a manter atualizado o seu endereço perante à **LITTERIS**, através do site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em Área do Candidato, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoas, através de correspondência com aviso de recebimento.
- 11.9 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo de Seleção Simplificada, valendo para esse fim a homologação publicada no Jornal Oficial do Município.
- 11.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ou aviso a ser publicado.
- 11.12 A **Prefeitura Municipal de Sertãozinho** e a **LITTERIS** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo de Seleção Simplificada.
- 11.13 A **Prefeitura Municipal de Sertãozinho** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo de Seleção Simplificada.
- 11.14 A **Prefeitura Municipal de Sertãozinho** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) Endereço não atualizado;
  - b) Endereço de difícil acesso;
  - c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) Correspondência recebida por terceiros.
- 11.15 A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 11.16 Todos os questionamentos relacionados a este edital e a execução deste Processo de Seleção Simplificada deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da **LITTERIS**, por meio do Fale Conosco (e-mail) no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) ou pelo telefone (11) 94044-4322, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h00 às 17h00, horário de Brasília.
- 11.17 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo de Seleção Simplificada da **Prefeitura Municipal de Sertãozinho** e pela **LITTERIS**, no que tange à realização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



deste Processo.

11.18 Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES;

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE PROVA DE TÍTULOS

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Sertãozinho, 01 de outubro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

- Atua na Educação Infantil (0 a 5 anos) e no Ensino Fundamental nas classes de 1º ao 5º ano;
- Planeja diariamente as aulas e as atividades e faz a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos;
- Participa das atividades de planejamento e das atividades orientadas para o desenvolvimento profissional do professor, pelo tempo determinado pela Unidade Escolar;
- Administra aulas de acordo com Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
- Identifica os educandos que necessitam de atendimento especializado e encaminha-os devidamente;
- Avalia os educandos e para isso, considera o desenvolvimento pleno;
- Cumpre todas as tarefas que a Unidade Escolar define como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- Cumpre a jornada de trabalho, em tantos dias quantos estejam previstos no calendário escolar de dias letivos;
- Estabelece estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentem dificuldades e implementa as estratégias;
- Colabora em atividades para promover a melhor articulação entre escola, família e comunidade.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

- Ministrar aulas de componentes curriculares do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas;
- Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;
- Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados;
- Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola;
- Participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;
- Utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente;
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica;
- Elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las;
- Participar do Conselho de Classe, Série e Termo;
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo;
- Executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem;
- Propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o “aprender a aprender”;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



- Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Apresentar o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório;
- Entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção da unidade escolar, dentro do prazo estabelecido;
- Organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;
- Zelar e responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Sertãozinho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção - emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos Pedagógicos e Legislação:** Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Conhecimentos Gerais: Política, Economia, Sociedade e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). Atualidades: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.

**Sugestão de Bibliografia**

**Conhecimentos Pedagógicos**

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/cad%2010.pdf>>

ARÉAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/celina\\_areas.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/celina_areas.pdf)>

AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos - relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729POR.pdf>>

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).

CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).

DE LA TAILLE, Y., OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André. Metodologia do ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 1994. (Capítulo II: unidades 2 e 3; Capítulo III: unidades 4 e 5).

DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online].2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000200006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000200006&script=sci_arttext)>

FONTANA, Roseli Ap. Cação. Mediação Pedagógica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I - A gênese social da conceitualização).

GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e Interdisciplinaridade. Disponível em: <<http://smeduquedecaxias.rj.gov.br/need/Biblioteca/Forma%C3%A7%C3%A3o%20Continuada/Artigos%20Diversos/garcia-transversalidade-print.pdf>>

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59. Disponível em <[www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_22\\_p051-059\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf)>

JÓFOLI, Zélia. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. In: Educação: Teorias e Práticas, ano 2, nº 2, Recife: Universidade Católica de Pernambuco, p. 191 - 208. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/7560/7560.PDF>>

LERNER, Delia. A matemática na escola - aqui e agora. Porto Alegre: Artmed, 1995.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1ª Edição - Porto Alegre, Artmed, 2002.

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.) Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.

MORAN, José. A aprendizagem de ser educador. Disponível em: <[http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao\\_inovadora/aprend.pdf](http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao_inovadora/aprend.pdf)>

MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora. Publicado em: 29/10/2010. Disponível em: <<http://www.pedagogia.com.br/artigos/pedagogiadeprojetos/index.php?pagina=0>>

PENTEADO, Heloísa Dupas. Metodologia de História e Geografia. São Paulo: Cortez, 2011. (Capítulos 1, 2 e 3).

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1. Disponível em: <<https://www.passeidireto.com/arquivo/22676153/piaget-desenvolvimento-e-aprendizagem>>

PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Ideias nº 8. 1.990, p 17-24.

QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C. Fundamentos sócio-filosóficos da educação. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED). Disponível em: <[http://www.ead.uepb.edu.br/ava/arquivos/cursos/geografia/fundamentos\\_socio\\_filosoficos\\_da\\_educacao/Fasciculo\\_09.pdf](http://www.ead.uepb.edu.br/ava/arquivos/cursos/geografia/fundamentos_socio_filosoficos_da_educacao/Fasciculo_09.pdf)>

RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998.

RIOS, Teresinha Azeredo. Ética e competência. São Paulo: Cortez, 2001.

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192)>

VASCONCELLOS, Celso. Construção do conhecimento em sala de aula. Libertad- Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª ed., 2002.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



**Legislação**

BRASIL. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=4034-crianca-seis-anos-opt&category\\_slug=marco-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4034-crianca-seis-anos-opt&category_slug=marco-2010-pdf&Itemid=30192)>

BRASIL. Constituição Federal/88 - artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda14/96. Disponíveis em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> e <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm)>

BRASIL. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>>

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)>

BRASIL. Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)>

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)>

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 1 (Itens: Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Orientação Didática).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 6 (1ª Parte).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II: PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA; PEB II – ARTES; PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA; PEB II - MATEMÁTICA; PEB II - HISTÓRIA; PEB II - CIÊNCIAS; PEB II - GEOGRAFIA; PEB II - INGLÊS**

**Conhecimentos Pedagógicos e Legislação:** Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018



**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Conhecimentos Gerais: Política, Economia, Sociedade e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). Atualidades: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.

### Sugestão de Bibliografia

#### Conhecimentos pedagógicos

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/cad%2010.pdf>>

ARÊAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/celina\\_areas.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/celina_areas.pdf)>

AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos - relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729POR.pdf>>

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).

CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).

DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000200006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000200006&script=sci_arttext)>

GALVÃO, Izabel. Expressividade e emoções segundo a perspectiva de Wallon, in: ARANTES, Valéria A. Afetividade na Escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 2003.

FONTANA, Roseli Ap. Cação. Mediação Pedagógica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996, (Primeiro tópico da Parte I - A gênese social da conceitualização).

GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e Interdisciplinaridade. Disponível em: <<http://smeduquedecaxias.rj.gov.br/nead/Biblioteca/Forma%C3%A7%C3%A3o%20Continuada/Artigos%20Diversos/garcia-transversalidade-print.pdf>>

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59. Disponível em <[www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_22\\_p051-059\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf)>

LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública - a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.

LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2, 7 e 9.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.

MORAN, José Manuel. Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias. Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004. Disponível em: <[http://www.pucrs.br/famat/viali/tic\\_literatura/artigos/189117821002.pdf](http://www.pucrs.br/famat/viali/tic_literatura/artigos/189117821002.pdf)>

MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora. Publicado em: 29/10/2010. Disponível em: <<http://www.pedagogia.com.br/artigos/pedagogiadeprojetos/index.php?pagina=0>>

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/22676153/piaget-desenvolvimento-e-aprendizagem>

PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Ideias nº 8. 1.990, p 17-24. Disponível



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



em: <[http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_08\\_p017-024\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p017-024_c.pdf)>

QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. Fundamentos sócio-filosóficos da educação. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED). Disponível em: <[http://www.ead.uepb.edu.br/ava/arquivos/cursos/geografia/fundamentos\\_socio\\_filosoficos\\_da\\_educacao/Fasciculo\\_09.pdf](http://www.ead.uepb.edu.br/ava/arquivos/cursos/geografia/fundamentos_socio_filosoficos_da_educacao/Fasciculo_09.pdf)>

RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papyrus, 1998.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001(capítulos 2 e 3).

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192)>

VEIGA, I. P. A. (org.). Projeto político-pedagógico da escola - uma construção possível. 2.ª ed. Campinas: Papyrus, 1996.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2000, (capítulos 4 e 8).

ZABALA, Antoni. A Prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998, (capítulo 2)

#### **Legislação**

BRASIL. Constituição Federal/88 - artigos 205 a 214. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm)>.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)>

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)>

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Conhecimentos Específicos:** Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema e consciência corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readaptação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



**Sugestão de Bibliografia**

BRASIL, Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>>

CAMPOS, Luiz Antonio Silva. Didática da Educação Física. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.

CASTELLANI FILHO, Lino. Política educacional e Educação Física. Campinas: Autores Associados, 1998.

DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA Jr., Osmar Moreira de. Para ensinar Educação Física. Campinas: Papirus, 2007.

FONSECA, Vitor da. Psicomotricidade: filogênese, ontogênese e retrogênese. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2003.

HILDEBRANDT-STRAMANN, Reiner. Textos pedagógicos sobre o ensino da educação física. Ijuí: Unijuí, 2003.

KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.

MONTEIRO, Aloisio J. J. & CUPOLILLO Amparo Villa. (orgs.). Formação de professores de educação física: diálogos e saberes. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2011.

MOREIRA, Wagner Wey (org.). Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI. Campinas, SP: Papirus, 1992.

OLIVEIRA, Sávio de Assis. A reinvenção do esporte: possibilidade da prática pedagógica. Campinas: Autores Associados, 2001.

OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (org.). Educação do corpo na escola brasileira. Campinas: Autores Associados, 2006.

PEREIRA, Sissi Aparecida M. & SOUZA, Gisele Maria C. (orgs.). Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional. São Paulo: Phorte, 2011.

SOARES, Carmem Lúcia. Educação Física: raízes europeias e Brasil. Campinas: Autores Associados, 2001.

SOLER, Reinaldo. Educação Física: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES**

**Conhecimentos Específicos:** O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

**Sugestão de Bibliografia**

BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino de arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte: anos 1980 e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 2012.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (org.). Abordagem triangular no ensino das artes e cultura visual. São Paulo: Cortez, 2010.

BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

BENNET, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1988. v.7. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/artes.pdf>>

BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte - Ensino Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 6. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>>

COLI, Jorge. O que é arte. 15a ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.

COSTA, Cristina. Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico. 2a ed. São Paulo: Moderna, 2004.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre a música e educação. 2aed. São Paulo: Editora Unesp; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

JAPIASSU, Ricardo. Metodologia do ensino de teatro. Campinas: Papirus, 2001.

MARQUES, Isabel A. Dançando na Escola. São Paulo: Cortez, 2012.

MARQUES, Isabel A. Linguagem da dança: arte e ensino. 1a ed. São Paulo: Digitexto, 2010.

MARQUES, Isabel A. Oito razões para ensinar dança na escola. Artigo escrito em 2008, publicado em ICLE, Gilberto (org.). Pedagogia da Arte: entre-lugares da escola. 1a. Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. Arte em questões. São Paulo: Cortez, 2014.

MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa. Mediação cultural para professores andarrilhos na cultura. 2ª ed., São Paulo: Intermeios, 2012.

MARTINS, Miriam Celeste; PISCOSQUE, Gisa; TELLES, Maria Therezinha. Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1988.

SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: Unesp, 1991.

SPOLIN, Viola. Improvisação para o Teatro. Tradução Ingrid Doemien Koudela e Eduardo José de Almeida Amos, (Coleção de Estudos nº 62). São Paulo: Editora Perspectiva, 2003.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA**

**Conhecimentos Específicos:** Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão: abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções, análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Parâmetros Curriculares (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros textuais e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula. Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

### **Sugestão de Bibliografia**

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

ANTUNES, I. Aula de Português: encontro e interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

BAKHTIN, Michail (Volochinov). Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. A educação em língua materna: a sociolinguística em sala de aula. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Volume Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>>

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio. Brasília: MEC/SEF, 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf>>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: DOLZ, J. & SCHNEUWLY, B. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

GERALDI, João Wanderley. O texto em sala de aula. São Paulo: Ática, 1997.

KLEIMAN. A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 1993.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.). Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 1. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 2. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos, v. 3. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

ROJO, Roxane e MOURA, Eduardo (orgs.). Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA**

**Conhecimentos Específicos:** Fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em Matemática e as aplicações didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas. Resolução de problemas: Situação-problema, Investigação matemática e Modelagem matemática. Etnomatemática. Avaliação em Matemática. Construção do conhecimento em Matemática. Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade. Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira. Números complexos. Matrizes e sistemas lineares. Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico. Geometria plana: triângulos e semelhança, circunferência, círculo e cálculo de áreas e perímetros. Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; volume e área superficial. Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas. Análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

#### **Sugestão de Bibliografia**

BIEMBENGUT, Maria Salett; Hein, Nelson. Modelagem matemática no ensino. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/matematica.pdf>>

BROUSSEAU, Guy. Introdução ao estudo das situações didáticas: conteúdos e métodos de ensino. São Paulo: Ática, 2008.

CURY, Helena Noronha. Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 16. ed. Campinas, SP: Papirus, 2008.

D' AMBRÓSIO, Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

KFOURI, William. Explorar e investigar para aprender matemática por meio da modelagem matemática. 2008. 233 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de Matemática) - Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp056382.pdf>

ONUCHIC, Lourdes de la Rosa; ALLEVATO, Norma Suely Gomes; NOGUTI, Fabiane Cristina Höper; JUSTULIN, Andresa Maria (org.). Resolução de Problemas: Teoria e Prática. Jundiaí: Paco, 2014.

PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

PAVANELLO, Regina Maria; Nogueira, Clélia Maria Ignatus. Avaliação em Matemática: algumas considerações. Disponível em: <<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/eae/arquivos/1275/1275.pdf>>

POLYA, George. A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélia. Investigações Matemáticas na sala de aula. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

VAN DE WALLE, J. A. Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA**

**Conhecimentos Específicos:** Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

#### **Sugestão de Bibliografia**

ANDERSON, Perry. Linhagens do Estado Absolutista. São Paulo: Brasiliense, 1998.

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 1998.

BITTENCOURT, Circe (org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1998.

BRASIL. SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. História. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn\\_5a8\\_historia.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf)

FERRO, Marc. História das colonizações - Das conquistas às independências - século XIII a XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FREITAS, Marcos Cezar de Freitas (org.). Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Contexto, 1998.

HOBBSAWM, Eric. A era das revoluções - 1789 - 1748. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOBBSAWM, Eric. Era dos extremos - O breve século XX - 1914 - 1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MOTA, Carlos Guilherme. A experiência brasileira. A grande transação. São Paulo: SENAC, 2000.

MOTA, Carlos Guilherme. A experiência brasileira. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000.

PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. As muitas faces da história - Nove entrevistas. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

PRADO, Maria Ligia Coelho. América Latina no século XIX - Tramas, telas e textos. São Paulo: Edusp; Bauru: Edusc, 1999.

SILVA, Aracy Lopes da & GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (org.). A temática indígena na escola. Novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC, MARI, UNESCO, 1995.

SIMAM, Lana Mara de Castro & Fonseca, Thais Nívia de Lima e (orgs.). Inaugurando a História e construindo a nação. Discursos e imagens no ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - CIÊNCIAS**

**Conhecimentos Específicos:** O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

**Sugestão de Bibliografia**

- BAROLLI, Elisabeth; GONÇALVES FILHO, Aurélio. Nós e o Universo. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.
- BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica).
- BELTRAN, Nelson Orlando e CISCATO, Carlos A. M. Química. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1991.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Volume: Ciências Naturais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf>>
- CANTO, Eduardo Leite do. Minerais, Minérios, Metais. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1996.
- CARVALHO, Anna M. P. de; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1995.
- CAVINATTO, Vilma Maria. Saneamento básico: fonte de saúde e bem estar. 7ª ed. São Paulo: Moderna, 1992 (Coleção Desafios).
- FERRARO, Nicolau Gilberto. Eletricidade: história e aplicações. 5ª ed. São Paulo: Moderna, 1991.
- GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). Interações e transformações I. São Paulo: EDUSP, 2008.
- GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). Interações e transformações II. São Paulo: EDUSP, 2014.
- GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). Interações e transformações III. São Paulo: EDUSP, 2014.
- GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA (GREF). Física 1: Mecânica; Física 2: Física Térmica/ Óptica; Física 3: Eletromagnetismo. São Paulo: EDUSP, 2012.
- HARA, Massao. A água e os seres vivos. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.
- HENNING, Georg J. Metodologia do Ensino de Ciências. 2ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.
- RODRIGUES, Rosicler Martins. Vida e Saúde. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 1993.
- SILVA, Jr., César da; SASSON, Sezar. Biologia. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 1995. (Volumes 1, 2 e 3)

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - GEOGRAFIA**

**Conhecimentos Específicos:** Conceitos Cartográficos: Semiologia gráfica; cartas topográficas e planimétricas; coordenadas geográficas; cartas temáticas: vegetação, regional, densidade demográfica, relevo, hidrografia, políticos, etc. Cartografia escolar (lateralidade, reversibilidade, elementos fundamentais de um mapa; orientação (Rosa-dos-ventos); escalas gráfica e numérica; proporção; convenções; cartográficas; Referências geográficas; cartografia social. Alfabetização cartográfica: cartografia escolar adequada à faixa etária das crianças e adolescentes; Interpretação de mapas, gráficos e produção de texto a partir da leitura de mapas; Conceitos de análise da Geografia: paisagem/ lugar/ território/ região e espaço geográfico; Noções de conceito de globalização/ mundialização/ blocos econômicos; Atividades humanas e aquecimento global; O professor pesquisador na construção do conhecimento do espaço geográfico; Urbanização: Organização espacial e modo de vida na cidade; Alterações provocadas no processo produtivo e no trabalho, a partir das novas tecnologias. O campo e as novas territorialidades. Relações sócio culturais da paisagem; O lugar na construção do conhecimento na relação local/ global; Noção totalidade - Mundo; A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018



territorialidade dos não cidadãos. Deslocamentos populacionais e crescimento demográfico.

### Sugestão de Bibliografia

Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/geografia.pdf>>

CALLAI, Helena Copetti.; CARLOS, Ana Fani Alessandri. O lugar no/do mundo. São Paulo: Hucitec, 1996.

CASTELLAR, S. M. Vanzella (org.). Educação Geográfica: teoria e práticas docentes. São Paulo: Contexto, 2005.

CAVALCANTI, Lana de Souza. A Geografia escolar e a cidade: ensaios sobre ensino de Geografia para a vida urbana cotidiana. Campinas: Papyrus, 2008.

GORAYEB, Adryane. Cartografia Social e populações vulneráveis. 2014. Disponível em: <<http://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2014/07/Cartilha-Cartografia-Social.pdf>>

PASSINI, Elza Yasuko. Alfabetização cartográfica e a aprendizagem de Geografia. São Paulo: Cortez, 2012.

PONTUSCHKA, Nídia Nacib; PAGANELLI, Tomoko; CACETE, Núria Hanglei. Para ensinar e aprender Geografia, 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SANTOS, Milton. O retorno do território. In: SANTOS, Milton, SOUZA, Maria Adélia A. de, SILVEIRA, Maria Laura. Território: globalização e fragmentação. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, Milton. O espaço do cidadão. São Paulo: Nobel, 1996.

SANTOS, Milton. Da totalidade ao lugar. São Paulo: EDUSP, 2005.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS

**Conhecimentos Específicos:** Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso - conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

### Sugestão de Bibliografia

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993.

AZAR, Betty Schramper. Understanding and using english grammar. 4th ed. Longman, 2009.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)>

BROWN, H. Douglas. Principles of language learning and teaching. 5th ed. Longman, 2000.

CHAMOT, Anna Uhl. et al. The learning strategies handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999.

CELANI, Maria Antonieta Alba (coord.) Ensino de 2ª língua: redescobrimo as origens. São Paulo: EDUC, 1997.

CELCE-MURCIA, Marianne. Teaching english as a second or foreign language. 3rd ed. Heinle Cengage.

COLLINS COBUILD. English Guides 4: Confusable words. London: HarperCollins, 1997.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



- DEKEYSER, Robert. Practice in a second language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology. Cambridge, 2007.
- DIONISIO Angela Paiva. MACHADO, Anna Rachel e BEZERRA, Maria Auxiliadora (org.). Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna, 2005.
- GIMENEZ, Telma. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Eduel, 2002.
- HARMER, Johnson. How to teach english. Longman, 1998.
- HARMER, Johnson. The practice of english language teaching. 4th ed. Longman, 2007.
- HEWINGS, Martin. Advanced grammar in use. 4th edition. Cambridge, 2005.
- HIGH, P. Bat. Guano. Outline of american literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.
- HORNBY, A.S. Oxford advanced learner's dictionary. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.
- LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. Grammar dimensions: form, meaning and use. Boston: Heinle Cengage.
- LEWIS, M. The lexical approach. Heinle Cengage.
- LINGUEVIS, A. M. Vamos ouvir a voz das crianças sobre aprender inglês na Educação Infantil. In: TONELLI; RAMOS, S. G. M. (orgs.). O Ensino de LE para crianças: reflexões e contribuições. Londrina: Moriá, 2007.
- O'KEEFFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. From corpus to classroom. Language Use and Language Teaching. Cambridge, 2007.
- PAIVA, V. L. M. O. (org.). Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2.ª ed. Campinas: Pontes, 1998.
- PIRES, S. S. Ensino de Inglês na Educação Infantil. In: SARMENTO, S.; MULLER, V. (orgs.) O Ensino de Inglês como Língua Estrangeira: estudos e reflexões. Porto Alegre: APIRS, 2004.
- RAJAGOPALAN, K. O inglês como língua internacional na prática docente. In: LIMA, D.C. (org.). Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
- ROCHA, C.H. Provisões para ensinar LE no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries: dos parâmetros oficiais e objetivos dos agentes. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) - Instituto de Estudos da Linguagem. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006. Disponível em: <[http://www.repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/269427/1/Rocha\\_ClaudiaHilsdorf\\_M.pdf](http://www.repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/269427/1/Rocha_ClaudiaHilsdorf_M.pdf)>
- ROCHA, C.H.; BASSO, E. A. (orgs.). Ensinar e aprender língua estrangeira nas diferentes idades: reflexões para professores e formadores. São Carlos: Claraluz, 2008.
- STEVICK, E. W. Working with teaching methods. Heinle&Cengage.
- SWAN, M. Practical English Usage. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.
- SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English works: a grammar practice book. Oxford: Oxford UP, 1994.
- THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. Outline of English literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.
- VINCE, M. Advanced language practice. Oxford: Oxford University, 1994.
- YULE, G. Explaining English grammar. Oxford: Oxford University, 1998.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



**ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA VAGAS**  
**DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b> <b>(Preenchimento obrigatório de todos os campos)</b>		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
FUNÇÃO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	
CONDIÇÕES ESPECIAIS REQUERIDAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:		

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018, requer as providências necessárias para que lhe seja concedida:

**INSCRIÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)

**Termo de Ciência**

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018 e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, nos termos do ITEM 3.6 – DO PEDIDO PARA CONCORRER COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA e seus subitens.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO
--------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE PROVA DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL		CPF
FUNÇÃO		CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº DE ORDEM	TÍTULO	PARA USO EXCLUSIVO DA LITTERIS					
		VALIDAÇÃO		PONTOS	OBSERVAÇÃO		
1			SIM		NÃO		
2							
3							
4							
5							

OBSERVAÇÕES GERAIS:	TOTAL DE PONTOS:	
	REVISADO POR:	

**Declaração:**

1. Declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos são documentos válidos na forma da lei, identificados pelos subitens correspondentes aos títulos e organizados na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam na tabela, num total de \_\_\_\_\_ folhas, incluindo esta.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO
--------------	-------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 005/2018**



**ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

DISPOSITIVO DO EDITAL - EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA NA IMPRENSA OFICIAL	01/10/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES	02 e 03/10
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/10 a 18/10
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	08/10 a 10/10
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	11/10/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	15/10 e 16/10
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	17/10/2018
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO: - PARA CONCORRER COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	08/10 a 18/10
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	19/10/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, INCLUINDO AS SOLICITAÇÕES PARA CONCORRER COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	24/10/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA A LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, INCLUINDO AS SOLICITAÇÕES PARA CONCORRER COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	25 e 26/10
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS, NO SITE DA PREFEITURA E NA IMPRENSA OFICIAL, DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, INCLUINDO AS SOLICITAÇÕES PARA CONCORRER COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	31/10/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS, NO SITE DA PREFEITURA E NO DIÁRIO OFICIAL, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS	05/11/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DISTRIBUÍDOS POR LOCAIS DE PROVAS	05/11/2018
<b>DATA PREVISTA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS</b>	<b>18/11/2018</b>
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	20/11/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	21 e 22/11
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA	28/11/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA	29 e 30/11
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA NO SITE DA PREFEITURA E NO SITE DA LITTERIS	04/12/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA NA IMPRENSA OFICIAL	04/12/2018